

P. 08211.  
1.722/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Kandia ca. 0014/2019  
2019.1.1.011 96-60

M.A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

	DISTRIBUIÇÃO
Alberto Francisco Botelho	D. D. U. 1062
	de 25-10-40

*Depos. em casa de hoje*  
*Rio, 24-10-40*  
*a) L. P. L.*  
*P. F. T.*  
*H. D.*

RELATÓRIO

ALBERTO MANCIO BOTELHO, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, apresenta a esta Comissão os títulos em que funda o seu direito ao sitio denominado "Casa Branca", situado na freguezia de Mendes, Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, dentro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.

1 - O sitio "Casa Branca" é constituído por duas glebas de terras, denominadas Santo Antonio e S. Felix, cujos documentos de aquisição são:

- 01) Escritura pública de 21/5/1919, lavrada em notas do tabelião Fileto Olyntho Peres de Oliveira Lara, de Barra do Pirai, conforme o primeiro traslado apresentado (fls. 2), pela qual se verifica que Alberto Botelho adquiriu, de Dona Ephigenea Leccas,

"sitio chamado Casa Branca, anteriormente denominado de Santo Antonio, no Distrito de Mendes deste município o qual houve por adjudicação no inventario de seu finado marido Paulo Leccas, julgado por sentença a vinte e quatro de Abril do corrente ano; que o aludido sitio foi adquirido por compra a Benoit Gautheron, Paul Parguel e Claude Alexandre Brigole, conforme escritura lavrada

- 2 -

nas notas do Tabelião Ovidio Mello - a fls. 32v. a 34 do livro 8º aos vinte de Maio de mil novecentos e cinco; e tem as seguintes divisas: pela frente a Estrada Presidente Pedreira, por um lado, terras que foram do Barão de Santa Cruz, até encontrar as terras que foram ou são da Companhia Industrial de Santa Rita, com as quais confronta, por outro lado até alcançar o caminho concedido para os proprietarios da fazenda de São José das Palmeiras; d'aí volta em uma linha que acompanha esse caminho, até alcançar uma arvore de jacaré à beira dele, de onde parte em linha reta até alcançar outra arvore de jacaré no ponto em que essa linha se encontra com as terras da referida Companhia Industrial de Santa Rita, com as quais confronta até alcançar terras da fazenda dos Coqueiros, hoje denominada Santa Helena, de propriedade do Dr. Viveiros, seguindo em linha reta até a Estrada Presidente Pedreira, em frente ao ponto onde, pouco abaixo dessa Estrada se encontra um marco de pedra; que as divisas acima não estão em concordancia com as indicadas na escritura de compra citada, porque foi desmembrada uma pequena parte do sitio vendido a Felicio Robê por Paulo Leccas e sua mulher."

Dessa escritura, que se acha devidamente transcrita no Registro de Imoveis de Barra do Pirai, consta que o sitio Casa Branca foi des-

membrado da Fazenda de São José das Palmeiras

- 02) - Escritura pública de 13/10/1919, lavrada em notas do tabelião Mauricio Teixeira Mello, de Barra do Pirai, conforme o primeiro traslado apresentado (fld. 9), pela qual se verifica que Alberto Mancio Botelho adquiriu, de Emile Felix Robèe,

"uma pequena área de terras denominada S. Felix, desmembrada do sitio Casa Branca, situada na freguezia e distrito de Santa Cruz dos Mendes, deste Município, contendo tres quartas de terras, mais ou menos, confrontando pelos seguintes limites: partindo da porteira do caminho que vai para o hotel Santa Rita, segue por um vale que separa terrenos do mesmo hotel, até a primeira grotta; segue por esta até o mesmo caminho do hotel, onde será colocado um marco de pedra, daí acompanha o caminho até a porteira que serviu de ponto de partida; que adquiriu essa situação de Paulo Leccas e sua mulher, por escritura pública de dezoito do mês de Abril de mil novecentos e onze, passada em notas do Tabelião Ovidio dos Santos Mello, deste Município."

Essa escritura foi devidamente transcrita no Registro de Imoveis de Barra do Pirai.

- 03) - Escritura pública de 20/5/1905, lavrada em notas do Tabelião Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Pirai, conforme o primeiro traslado

- 4 -

apresentado (fls. 14), pela qual se verifica que Paulo Leccas adquiriu, de Benoit Gautheron, Paul Parguel e Claude Alexandre Brigole, uma área de seis alqueires geométricos, mais ou menos, de terras desmembradas da Fazenda São José das Paineiras, sita no distrito e freguezia de Santa Cruz dos Mendes, do Município de Barra do Pirai, a qual os outorgantes houveram por compra ao Seminário Arqui-Episcopal desta Capital, área que se encontra no lugar denominado Santo Antonio e com as seguintes divisas:

"pela frente a Estrada do Presidente Pedreira, por um lado terras do Dr. Barão de Santa Cruz, por outro terras da Companhia Industrial Santa Rita e por outro a Fazenda dos Coqueiros (hoje Santa Helena) do Dr. Viveiros."

A escritura em apreço foi devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai.

2 - Cópia da planta, na escala de 1:20.000, de um trecho das divisas da sesmaria concedida em 27/1/1764 a José Pinto de Miranda, divisas que foram aviventadas pela Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, pela qual fica demonstrado que o sitio "Casa Branca" está compreendido na aludida sesmaria, cujas terras foram julgadas, em sessão realizada por esta Comissão em 18/9/1939, legalmente desmembradas

- 5 -

do patrimonio nacional, no processo nº 2.270/  
/39, em que é interessada Dona Isabel Ferreira  
Leal.

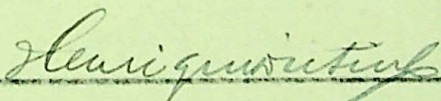
X

X X

À vista do exposto, as terras que constituem  
o sítio "Casa Branca", situadas em Mendes, Município de  
Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, compreendidas  
na sesmaria concedida em 27/1/1764 a José Pinto de Mi-  
randa, estão legalmente desmembradas do patrimonio na-  
cional e por isso não sujeitas às disposições constan-  
tes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

O processo pode ser enviado à D.D.U., para os  
devidos fins.

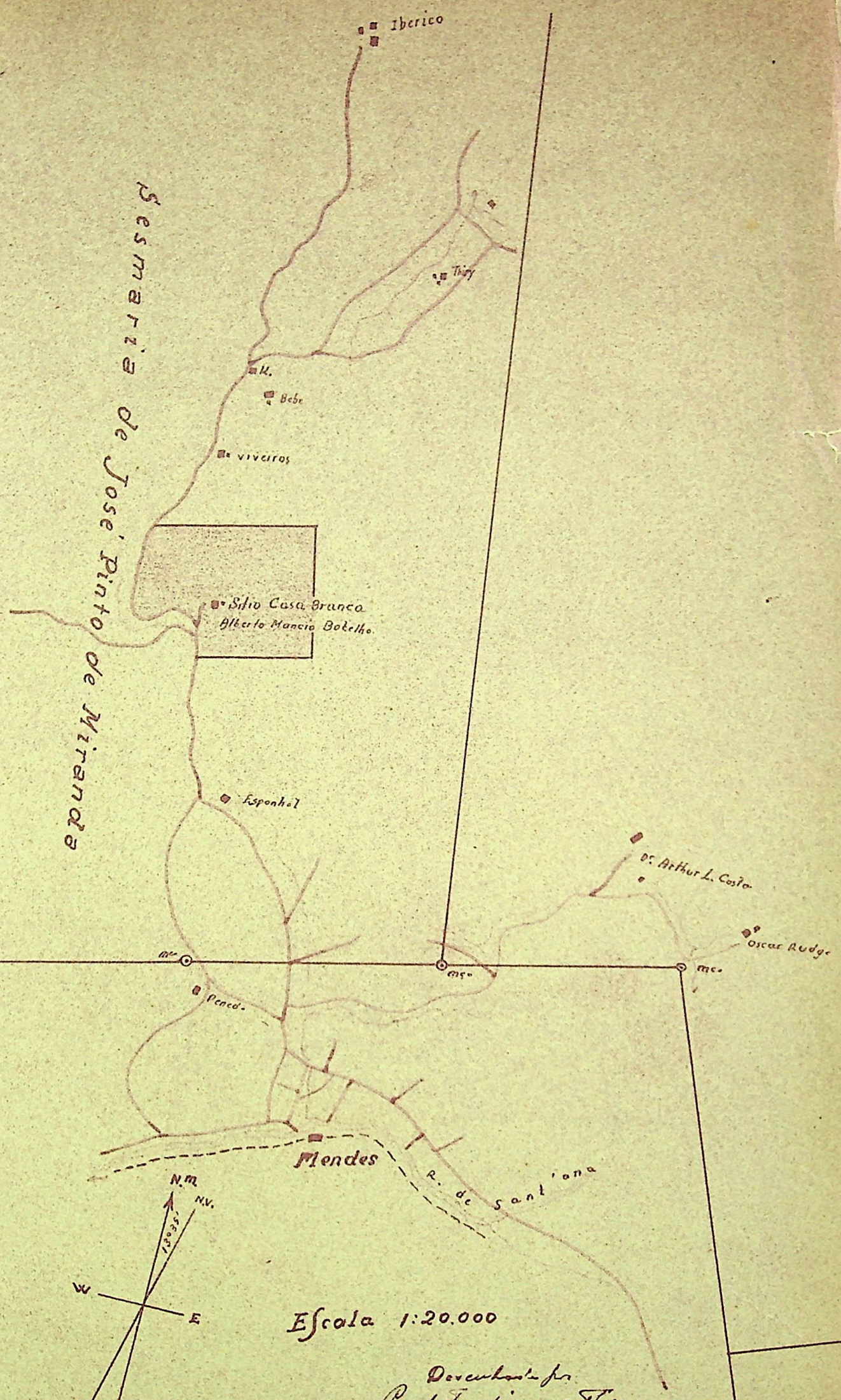
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1940.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

PORT. 1722/89.



Escala 1:20.000

Desenhado por  
Paul Ferdinandus Thy  
24-10-40

Confere  
*Hemiquistich*  
Chefe da S. Engenharia  
Engo Civil, C.P. 2002, do C. 557, EA.

Visto

Director da D.T.C.

Of. 1062

25 de Outubro de 1940.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.722/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao sitio denominado "Casa Branca", situado na freguezia de Mendes, Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, dentro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, em que é interessado o Snr. ALBERTO MANCIO BOTELHO.

D. O. de 7/11/40 fls. 2086 b  
*Alb. Botelho*

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT-1722-39 - Requerente: - ALBERTO MANCIO BOTELHO - terrenos em Mendes.

"A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e por isso não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, os terrenos que constituem o sitio denominado Casa Branca, anteriormente Santo Antonio e Sao Felix, desmembrado da Fazenda de José das Palmeiras, situado no distrito de Santa Cruz de Mendes, do município de Barra do Pirai, visto estarem ditos terrenos compreendidos na sesmaria concedida em 27.1.1764 a José Pinto de Miranda. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".